

EDITAIS & PUBLICIDADE LEGAL



O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletrônico: <https://www.imparcial.com.br/publicacoes-legais/Acesso> por meio do QR Code ao lado.

O Imparcial, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 **i** 33



PUBLICAÇÕES OFICIAIS/LÉGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025
EDITAL Nº 120/2025

A Prefeitura de Mirante do Paranapanema torna público que houve a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, cujo objeto consiste no registro de preços para Contratação de empresa, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses. Os itens adjudicados e os adjudicatários estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mirante do Paranapanema publicado no dia 11/02/2026.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA/SP – PROC. ADM. Nº: 078/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 – CONTRATO Nº: 044/2025 – TERMO APOSTILAMENTO Nº: 03/2026 – OBJETO: A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES (EDUCAÇÃO MUSICAL) INCLUSO CONTEÚDOS DIGITAIS INTERATIVOS DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATADA: SABER TOTAL DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ Nº: 51.354.245/0001-58. OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente apostilamento a alteração da Cláusula terceira – DOS PREÇOS, alterando o valor constante do Termo Aditivo nº 015/2026, em razão do acréscimo solicitado pela Secretaria responsável, inicialmente previsto no percentual de 25%. Considerando que a contratação se dá por quantidade, e visando evitar o fracionamento do objeto, bem como assegurar a adequada execução contratual, foi aplicado o percentual de 24,85% sobre a quantidade, o que resulta no valor total de R\$ 40.809,60. Data da Assinatura: 04/02/2026. Fundamento Legal: 136 incisos I, da Lei nº 14.133/2021

Rancharia/SP, 10 de fevereiro de 2026.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCACÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Federal 14.133/2021, adjudica o objeto

desta licitação à licitante vencedora, HOMOLOGANDO a licitação em epígrafe, que tem por objeto a Aquisição de caminhão compactador de lixo para o setor de manutenção e serviços gerais, em favor da empresa: Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 10.337.197/0007-06, com valor total do proponente em R\$ 514.400,00.

Rancharia, 10 de fevereiro de 2026.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 050/2026.
De 10 de fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESTINADO À APURAÇÃO DE EVENTUAIS ATOS E FATOS DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

CONSIDERANDO a Comunicação de Ocorrência recebida que aponta possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal.

CONSIDERANDO que em virtude das situações observadas há indícios de violação as normas legais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 792/94 de 23 de fevereiro.

CONSIDERANDO possibilidade plena de exercício ao contraditório e ampla defesa em relação aos fatos apontados;

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal E.D.S. CPF: ***.318.988-**, no dia 02 de fevereiro de 2026 por volta das 13h30 conforme Boletim de Ocorrência e Comunicado de Ocorrência anexos teria se utilizado de violência física contra seu superior hierárquico L.N.D.S CPF: ***785.478-**, em virtude de discordância de ordem de serviço, vindo a atingi-lo com socos na cabeça;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 152 da Lei Municipal 792/94 de 23 de fevereiro "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurando ao processado o exercício de ampla defesa".

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para averiguar fatos e permitir exercício amplo de contraditório e ampla defesa e eventuais responsabilidades funcionais decorrentes de suposta infração funcional prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, figurando como implicado o servidor **E. D. S.**, já qualificado acima.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Processante**, nos termos da legislação vigente:

- 1 – Mauricio Bezerra de Souza – Presidente
- 2 – Celso Barbosa de Souza – Secretário
- 3 – Luiz Antonio Brondani - Membro

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal 792/94 de 23 de fevereiro de 1994, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com as anotações necessárias.

NOTIFIQUE-SE.

e
PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria do Município.
Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

Danillo Carvalho Dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 08/2026

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº. 08/2026, com vistas a atender as necessidades dos setores administrativos Aquisição e plantio futuros e parcelados de grama esmeralda (Zoysia japonica) e grama mato grosso (Paspalum notatum) para atender as necessidades do município de Anhumas, conforme condições fixadas no edital de convocação. O Edital do Pregão Presencial nº. 08/2026, encerrar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2026, às 10H30 horas, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 14.133/2021, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 10 de Fevereiro de 2026. Simone de Fatima Linares – Pregoeira – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

PREFEITURA MUNICIPAL NANTES / SP
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - Data da sessão: 09/03/2026 - Horário de abertura do certame: 9h - Endereço eletrônico: <https://licitar.digital/> OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, aplicação e execução de concurso público e processo seletivo para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Nantes, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão consultar o Edital Completo e seus anexos no site da Prefeitura Municipal pelo www.nantes.sp.gov.br ou <https://licitar.digital/>.

Nantes/SP, 10 de fevereiro de 2026.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 051/2026
De 10 de fevereiro 2026.

O **Prefeito Municipal de Nandiba**, tendo em vista a necessidade de divulgar procedimentos de atribuição de classes e aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal para o ano letivo de 2026, com base na **Lei Municipal nº 1.713/25** - Reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Quadro do Magistério Público e dos profissionais do Quadro de Apoio à Educação do Município de Nandiba, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Esta Portaria uniformiza os procedimentos para atribuição de classes e aulas em substituição da Rede Municipal de Ensino de Nandiba.

Artigo 2º - A inscrição dos candidatos a admissão (contratados) será automática desde que tenham participado do Processo Seletivo Nº 001/2025 e atenda todas as exigências estabelecidas no certame e esteja apto à contratação.

Artigo 3º - Os docentes atuarão nos seguintes campos e ou modalidades, conforme artigo 8º do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira denomina-se:

- I- Área da Docência
 - a) Professor de Creche
 - b) Professor de Educação Básica I – PEB-I
 - c) Professor de Educação Básica II – PEB-II

Parágrafo 1º - A acumulação das funções será possível, desde que amparada legalmente e que haja compatibilidade de horário os horários de HTP.

Parágrafo 2º - Os docentes poderão ainda ministrar aulas em projetos de reforço/recuperação paralela e outros projetos curriculares desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º- Cabe ao Secretário Municipal de Educação, assessorado pelo Secretário Adjunto de Educação, Supervisores de Ensino e ou Diretores de Escolas atribuir as salas ou aulas de acordo com as respectivas jornadas previstas na Lei Municipal nº 1.713/25 – Reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Quadro do Magistério Público e dos profissionais do Quadro de Apoio à Educação do Município de Nandiba.

Parágrafo 1º: A validade do ato de atribuição estará condicionada a verificação dos documentos e DIPLOMA por parte do Departamento Pessoal do Município.

Parágrafo 2º: Em todo ato da atribuição será respeitada a ordem de classificação geral na qual o candidato concorreu, ou seja, cada atribuição não retornará ao início da lista de classificados.

Parágrafo 3º: As jornadas deverão ser respeitadas conforme saldo de aulas e ao docente, obrigatoriamente, deverá no mínimo ser-lhe atribuído a jornada mínima - 15 (quinze) horas semanais distribuídas 10 (dez) horas em atividades com alunos e 05 (cinco) horas de trabalho pedagógico) - exceto quando o número de aulas for inferior a referida carga horária.

Parágrafo 4º: O docente contratado que vir a desistir de aulas ou classe fica impedido de participar de novas atribuições no campo de atuação que desistiu.

Artigo 5º- O processo de atribuição de classes e aulas ocorrerá toda terça-feira/sexta-feira na Secretaria Municipal de Educação na Avenida Francisco Rodrigues de Lima, nº 31, às 09h; sendo publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial da página do site da Prefeitura de Nandiba, 48h antecipadamente.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTIFIQUE-SE.

e

PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura de Nandiba.

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

amigo bich CAMPANHA

DOE RAÇÃO, DOE AMOR

Doe ração e ajude os animais acolhidos da Associação

Entre em contato conosco que vamos buscar as doações. Se preferir, segue o pix para doação de qualquer valor

CNPJ 31.167.229/0001-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 07/2026.

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº. 07/2026, com vistas a atender as necessidades dos setores administrativos Contratação de empresa visando a locação de multifuncionais monocromáticos e coloridos para cópias/impressões/digitalizações novos sem uso anterior, em linha de produção pelo fabricante, sem limite de páginas impressas mensais, incluindo todo material de consumo, peças (exceto papel), com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada do município de Anhumas, conforme condições fixadas no edital de convocação. O Edital do Pregão Presencial nº. 07/2026, encerrar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2026, às 08h30 horas, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 14.133/2021, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 09 de Fevereiro de 2026. Simone de Fátima Linares – Pregoeira – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

COOPERATIVA DAS MULHERES ASSENTADAS DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
COPERAMAS
 CNPJ nº 37.540.828/0001-42
 NIRE 35400190418

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Cumprindo o que estabelece o Artigo 23º do Estatuto Social vigente, ficam convocados todos os cooperados da **Cooperativa das Mulheres Assentadas de Mirante do Paranapanema - COPERAMAS**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.540.828/0001-42, com Estatuto Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35400190418, por despacho em sessão de 26/06/2020, nos termos do Artigo 53 da Lei nº 10.406/2002, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I-Matérias de natureza extraordinária (AGE):** 1) Alteração do Estatuto Social para adequação do Objeto Social da Cooperativa (Matriz e Filiais) 2) Ajuste do capital social, conforme a composição do quadro de cooperados 3) Consolidação do estatuto da cooperativa **II-Matérias de natureza ordinária (AGO):** 4) Prestação de contas do exercício social referente ao ano de 2025; 5) Renovação do Conselho Fiscal. **III-Assuntos gerais de interesse da cooperativa**, sem caráter deliberativo. A Assembleia realizar-se-á no dia **19 (Dezenove) de Fevereiro de 2026** (dois mil e vinte e seis), às **13h** (Treze horas), na sede administrativa da Cooperativa, localizada no Loteamento Assentamento Haroldina, nº 1.932, Pé de Galinha, Bairro Engenheiro Veras, cidade de Mirante do Paranapanema/SP, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; ou, às 09h, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados; ou, às 10h, em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, conforme dispõe o Estatuto Social.

Mirante do Paranapanema/SP, 10 de Fevereiro de 2026.

MARIA NAZARE DA SILVA
 Assinado de forma digital por MARIA NAZARE DA SILVA
 MONTEMOR:06285239800
 Dados: 2026.02.10 08:38:32 -03'00'

MARIA NAZARÉ DA SILVA MONTEMOR
 Presidente



Associação Gramado Parque Residencial
 CNPJ: 01.984.530/0001-84

CONVOCAÇÃO AOS ASSOCIADOS

Prezado(a) Associado(a)

A **Associação Gramado Parque Residencial**, vem por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições, convocar todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, conforme artigo 21 e seguintes, do Estatuto Social, a realizar-se-á na data de 23 de fevereiro de 2026, no quiosque grande da Associação, em primeira convocação às 19:30h e segunda convocação às 20h, ou na falta de quórum necessário em nova convocação a ser definida na Assembleia.

Assuntos que serão deliberados:

- 1) Prestação de Contas de 2025 - art. 1.348, VIII do Código Civil e art. 21, b) do Estatuto;
- 2) Previsão Orçamentário;
- 3) Assuntos Diversos de Interesse dos Condôminos.

Observações Gerais:

- a) É lícito aos senhores associados se fazerem representar na Assembleia ora convocada, por procuradores por meio de instrumento de procuração com firma reconhecida do outorgante;
- b) A ausência dos senhores associados não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados;
- c) Os associados em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais ou chamada de capital, não poderão votar nas deliberações.

Sua participação é fundamental! Contamos com a sua presença!

Atenciosamente.

Alvares Machado/SP, 06 de fevereiro de 2026.



ASSOCIAÇÃO GRAMADO PARQUE RESIDENCIAL
 Diretoria

Residencial: Estrada Municipal, S/N (Estrada Amizade) - Álvares Machado/SP (18) 3273-3005
 administrativo@associacaogramado.com.br (18) 99736-7688 (18) 99755-1844

A prevenção é sempre o **MELHOR** caminho.



carim
 ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE RENAL CRÔNICO E TRANSPLANTADO

Siga o Instagram das boas notícias

@sinomar_reporter

ATENÇÃO, PREFEITOS E GESTORES PÚBLICOS!

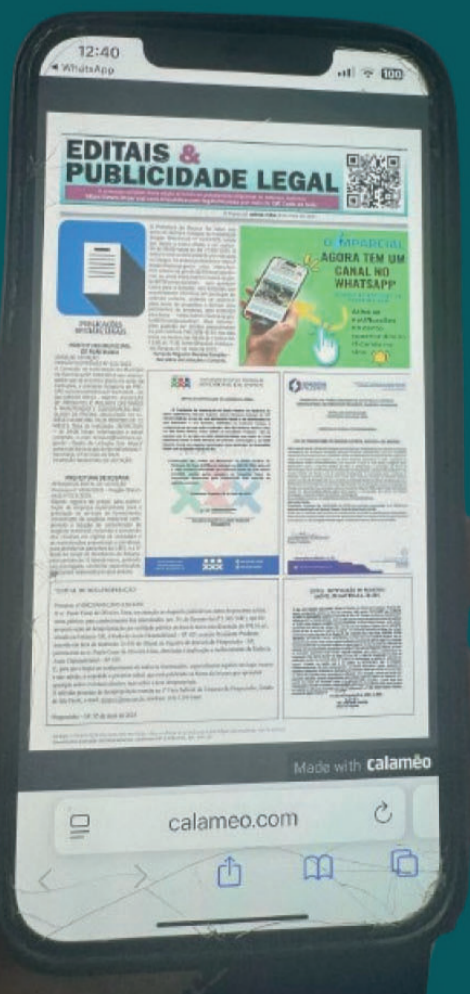
Publicar atos oficiais em canais sem validade jurídica ou sem ampla visibilidade pode representar risco legal e descumprimento da legislação.

A lei exige que os atos públicos sejam divulgados em veículos de grande circulação e com garantia de autenticidade.

No Jornal O Imparcial, cada publicação legal possui certificação digital diária, assegurando validade jurídica, ampla divulgação e respaldo oficial.

Publique com quem oferece segurança e cumpre a lei. Transparência é dever.

Validade jurídica é obrigação



EDITAIS 11-02 pdf

Código do documento 1df33f19-7726-4dcc-9c67-fcf953bcf0e7



Assinaturas



EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167
Certificado Digital
mariavitoria@imparcial.com.br
Assinou

Eventos do documento

10 Feb 2026, 20:53:25

Documento 1df33f19-7726-4dcc-9c67-fcf953bcf0e7 **criado** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email:mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-10T20:53:25-03:00

10 Feb 2026, 20:54:19

Assinaturas **iniciadas** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email: mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-10T20:54:19-03:00

10 Feb 2026, 20:54:44

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167 **Assinou** Email: mariavitoria@imparcial.com.br. IP: 186.193.118.153 (186.193.118.153.cabonnet.com.br porta: 12910). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,CN=EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167. - DATE_ATOM: 2026-02-10T20:54:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):38933cf7cfb3aa96b30d6121f9754df4bc096f25ad4a1d1008790ac06c2dedbe
(SHA512):c28e6e0231bc790d557602c1a92724e2cffe5cbda1b55cfb775840dc4383832aafec2152e833c245dbd38d45eccdd7f9dc72902af140e75703a729d7b6fa7fe77

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.